

Aprovada por unanimidade a
Proposta de Protocolo a celebrar
Entre o município de Vila Flor e a Agência
De desenvolvimento Regional do Vale do Tua.
30-12-2021
O Presidente da Câmara Municipal
Pedro Lima

PROTOCOLO

Entre

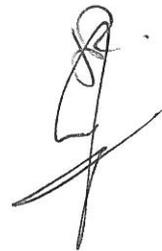
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO VALE DO TUA, com sede na Rua Fundação Calouste Gulbenkian, Edifício da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, 5370-340 Mirandela, com o número de pessoa coletiva 515 772 950, neste ato representada por Mário Artur Lopes e Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, na qualidade respetivamente de Presidente e Vogal da Direção, adiante e abreviadamente designada por **ADRVT**;

e

MUNICÍPIO DE VILA FLOR, com sede no Avenida Marechal Carmona, 5360-303 Vila Flor, com o número de pessoa coletiva 506 696 464, neste ato representada por Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, na qualidade de Presidente, com poderes para o ato, adiante e abreviadamente designada por **Município**;

Considerando que:

- A) A ADRVT foi constituída em 1.06.2012, como uma associação sem fins lucrativos, integrando os Municípios de Alijó, Carrazeda de Ansiães, Mirandela, Murça e Vila Flor e a concessionária do Aproveitamento Hidroelétrico de Foz Tua;
- B) A Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua – ADRVT tem por objeto o fomento e a promoção do desenvolvimento económico, social e cultural do Vale do Tua, a favor da comunidade abrangida e em benefício do interesse público, através da valorização dos recursos endógenos e do aproveitamento das oportunidades criadas pelo Aproveitamento Hidroelétrico de Foz Tua em cooperação e colaboração com a administração local, sendo o território e a população do concelho de Vila Flor abrangidos por essa ação;
- C) A ADRVT tem vindo a desenvolver ações necessárias à promoção de projetos estruturantes e relevantes para a região do Vale do Tua, de natureza económica, social, cultural e ambiental, incentivando o surgimento de novos projetos e da formação de um espírito empreendedor especialmente na população mais jovem;
- D) Entre as ações desenvolvidas, a ADRVT implementou a instalação em Vila Flor do “FabLab Tua”, infraestrutura dedicada à prototipagem e à fabricação digital, constituindo-se como local onde é possível testar e fabricar modelos e protótipos em ambiente digital;
- E) O FabLab de Vila Flor está equipado com impressoras 3D, equipamento de termo moldagem, laser para corte e gravação, CNC/fresa, scanner 3D, equipamento de imagem (máquina fotográfica, máquina de filmar, drone), equipamento de oficina (compressor, equipamento de pintura, ferramentas diversas), estúdio de audiovisual e equipamento informático;



- F) Para o desenvolvimento da atividade no “FabLab Tua” em Vila Flor na realização dos protótipos, torna-se necessária a existência de técnicos especializados para apoio em especial ao setor da população estudantil mais jovem que interessa atrair para a utilização deste espaço;
- G) Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente entre outros no domínio da educação, ensino e formação profissional;
- H) O Município encontra-se a implementar em parceria com o Agrupamento Escolar e com a CIM das Terras de Trás-os-Montes o Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar – PIICIE;
- I) A implementação do PIICIE estabelece e reforça uma rede colaborativa na convicção de que só com a cooperação e o empenho de todos é que o sucesso escolar registará valores positivos impulsionadores do desenvolvimento económico e social da região;
- J) As partes pretendem, por meio deste Protocolo, operacionalizar os termos de funcionamento e acesso ao “FabLab Tua” em Vila Flor;

É celebrado o presente Protocolo que tem como objetivo partilhar recursos e meios, congregando os interesses, concertar as atividades e capacidades de forma a gerar complementaridades entre as duas entidades contraentes e que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente Protocolo estabelece as condições de operacionalização do “FabLab Tua” em Vila Flor.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações da ADRVT)

Constituem obrigações da ADRVT:

1. Disponibilizar a infraestrutura “FabLab Tua” de Vila Flor e respetivos equipamentos a enquadramento em projetos entre outros, educacionais, de formação e capacitação da comunidade educativa do concelho de Vila Flor, designadamente e entre outros o projeto PIICIE;
2. Garantir o “FabLab Tua” de Vila Flor como ambiente favorável à inovação e à deteção de vocações e novas oportunidades de negócio;
3. Garantir o apoio técnico ao funcionamento do “FabLab Tua” de Vila Flor através da disponibilização dos recursos humanos técnicos necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações do Município)

Constitui obrigação do Município como beneficiário do Protocolo financiar o funcionamento do "FabLab Tua" em Vila Flor através da transferência em 2021 do montante de EUR 28.729,23 (vinte e oito mil, setecentos e vinte nove euros e vinte e três cêntimos).

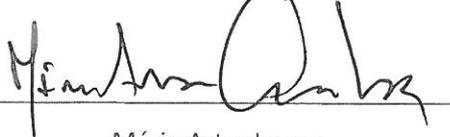
CLÁUSULA QUARTA

(Entrada em vigor e vigência)

O presente Protocolo produz efeitos retroativos, desde 01 de Janeiro de 2021 e terá a duração até 31 dezembro de 2021.

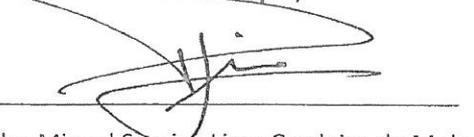
Celebrado em Mirandela, a 31 de dezembro 2021,

Pela ADRVT,



Mário Artur Lopes

Pelo Município,



Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo



Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira
Rodrigues

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO VALE DO TUA